Resolução nº : 7792/2000
Protocolo nº : 265367/99
Origem : ASSOCIAÇÃO INTERCONFESSIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA
Interessada : ASSOCIAÇÃO INTERCONFESSIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referrente a convênio firmado entre a SEED e a entidade supracitada, no exercício de 1997., na importância de R$ 35.713,48 (trinta e cinco mil e setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) , nos termos da Instrução nº 4006/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 10745/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA